

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei 5.767 de 1971, do Município.

Matias Barbosa, 19 de maio de 2015

Brandes
Servidor Responsável



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.278, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dá denominação à Escola Pública Municipal de Educação Infantil do Bairro Monte Alegre.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Professora Renata Teixeira Bastos a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Avenida Antônio José do Couto, nº. 15, Bairro Monte Alegre, neste município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2015.

Matias Barbosa, 19 de maio de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal